



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.655 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei Municipal nº 1.561 de 29 de março de 2011.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.561 de 29 de março de 2011, que Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.456, de 29 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos imóveis que discrimina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 13 de setembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal